



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PUBLICADO EM 14/09/2017
ODIÁRIO Nº 13.321
PÁGINA Nº 11

LEI Nº 1022/2017 - de 13-09-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.116,40 (Quinze Mil Cento e Dezesesseis Reais e Quarenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
614 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 15.116,40
	PÚBLICO

Total Suplementação: 15.116,40

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
265 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 10.116,40
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
266 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 5.000,00
	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Total Redução: 15.116,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal